



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1330/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA**, localizado à Rua Bruno Juarez Correa (18ª) nº 418, Bairro de Bela Vista, Lote 026 quadra 104, medindo 08.00 metros de frente, 18.00 metros na lateral direita, 18.00 metros na lateral esquerda e 08.00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 144,00 m<sup>2</sup> (Cento e Quarenta e Quatro metros quadrados). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Bruno Juarez Correa (18ª) nº 418, Bairro de Bela Vista

L.DIREITO: Trav. Lauro Sodré

L.ESQUERDO: Helena Vieira da Conceição

FUNDOS: Jonas de Sousa, Requerido através do Processo nº 1065/94.

**ARTIGO 2º** - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

**ARTIGO 3º** - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 1996.

WIRLAND DA LUZ M. Freire  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE

Prefeito Municipal